

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

OF GP /CAM Nº 055/2020. SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 18 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 044/2020, de 18 de novembro de 2020, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO  
DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de lei que ora é submetido à apreciação desta nobre Casa Legislativa, tem como objetivo fixar normas sobre a infraestrutura dos loteamentos e desmembramentos, nos termos do art. 1º e parágrafo único da Lei Federal nº 6.766/1979, que rege os Loteamentos e desmembramentos urbanos, a nível federal, dirigida a todos os Municípios.

O objetivo principal é desonerar o Município de obrigações que cabem ao proprietário do loteamento ou dos lotes a serem desmembrados, tendo em vista que se trata de atividade ou propriedade privada, que visa lucro ou agregar valores aos imóveis, o que não encerra interesse público na aplicação de recursos públicos, que devem ser direcionados às demandas prioritárias da comunidade.

A regulamentação das obrigações dos proprietários de loteamentos e desmembramentos, é particularmente importante neste momento, em que os efeitos da pandemia na economia, trouxeram a redução de seu tamanho e conseqüentemente, do emprego, da renda, das atividades comerciais, industriais, de serviços e do turismo, e da receita pública, fazendo-se necessária a fixação de gastos prioritários, pelo poder público, além de uma substancial redução nas despesas.

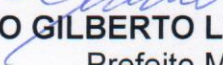
**À SUA EXCELÊNCIA  
VEREADOR CEZAR FORMENTINI  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO – RS.**

Nestes termos, o Município pede o apoio de todos os Senhores Vereadores, para a provação deste importante projeto de lei.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO

DATA: 20 11 2020  
HORA: 16 30 Nº. 070/20

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,**  
Prefeito Municipal

Ass. Prefeitura Municipal-Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS